

CNAE	DESCRIÇÃO	NOTAS EXPLICATIVAS - CNAE SUBCLASSES 2.3	CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
1081-3/01	Beneficiamento de café	Compreende: - o beneficiamento do café em coco para café em grão, não associado ao cultivo do café Não compreende: - o beneficiamento do café em coco para café em grão realizado no estabelecimento agrícola (0134-2/00) - outros beneficiamentos pós-colheita, preparatórios para colocação do produto no mercado, realizados sob contrato (0163-6/00) - a fabricação de café torrado em grãos (1081-3/02) - a fabricação de café solúvel (1082-1/00)	Nível II
1099-6/04	Fabricação de gelo comum	Compreende: - a fabricação de gelo comum para qualquer fim Não compreende: - a fabricação de gelo seco (2014-2/00)	Nível II
4621-4/00	Comércio atacadista de café em grão	Compreende: - o comércio atacadista de café em grão, em coco ou verde	Nível II
4631-1/00	Comércio atacadista de leite e laticínios	Compreende: - o comércio atacadista de: - leite resfriado, pasteurizado, aromatizado e em pó - derivados do leite, tais como: manteigas, iogurtes, queijos, requeijão e similares - o comércio atacadista de margarinas	Nível II
4632-0/01	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados	Compreende: - o comércio atacadista de leguminosas e cereais beneficiados, tais como: feijão, arroz, milho, trigo, centeio, etc.	Nível II
4632-0/02	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas	Compreende: - o comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas	Nível II
4634-6/01	Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados	Compreende: - o comércio atacadista de carne fresca, frigorificada ou congelada de bovinos e suínos - o comércio atacadista de carne preparada de bovinos e suínos, seca e salgada e produtos de salsicharia	Nível II
4634-6/02	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados	Compreende: - o comércio atacadista de aves abatidas frescas, frigorificadas e congeladas e derivados	Nível II
4634-6/03	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar	Compreende: - o comércio atacadista de peixes e outros frutos do mar frescos, frigorificados e congelados	Nível II
4634-6/99	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais	Compreende: - o comércio atacadista de carnes e derivados de caprinos, ovinos, eqüídeos e outros animais Não compreende: - o comércio atacadista de carne fresca, frigorificada ou congelada de bovinos e suínos (4634-6/01) - o comércio atacadista de aves abatidas frescas, frigorificadas e congeladas (4634-6/02) - o comércio atacadista de peixes e outros frutos do mar frescos, frigorificados e congelados (4634-6/03)	Nível II
4637-1/01	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel	Compreende: - o comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel	Nível II
4637-1/02	Comércio atacadista de açúcar	Compreende: - o comércio atacadista de açúcares	Nível II
4637-1/03	Comércio atacadista de óleos e gorduras	Compreende: - o comércio atacadista de óleos e azeites refinados e gorduras de origem animal ou vegetal Não compreende: - o comércio atacadista de adoçantes (4637-1/99)	Nível II
4637-1/05	Comércio atacadista de massas alimentícias	Compreende: - o comércio atacadista de massas alimentícias em geral Não compreende: - o comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares (4637-1/04)	Nível II
4637-1/06	Comércio atacadista de sorvetes	Compreende: - o comércio atacadista de sorvetes, picolés, tortas geladas e similares	Nível II
4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	Compreende: - o comércio atacadista de chás, mel, sucos e conservas de frutas e legumes, frutas secas, etc. - o comércio atacadista de condimentos e vinagres - o comércio atacadista de adoçantes - o comércio atacadista de frutas e legumes em conservas e congelados - o comércio atacadista de alimentos preparados em frituras (batata frita e similares) - o comércio atacadista de alimentos congelados para preparo em microondas - o comércio atacadista de complementos e suplementos alimentícios - o comércio atacadista de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente Não compreende: - o comércio atacadista de produtos alimentícios para animais (4623-1/09)	Nível II

4711-3/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados	Compreende: - as atividades dos estabelecimentos comerciais com venda predominante de produtos alimentícios variados e que também oferecem um gama variada de outras mercadorias, tais como: utensílios domésticos, produtos de limpeza e higiene pessoal, roupas, ferragens, etc. com área de venda superior a 5000 metros quadrados	Nível II
4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	Compreende: - as atividades dos estabelecimentos comerciais com venda predominante de produtos alimentícios variados e que também oferecem um gama variada de outras mercadorias, tais como: utensílios domésticos, produtos de limpeza e higiene pessoal, roupas, ferragens, etc. com área de venda entre 300 a 5000 metros quadrados	Nível II
4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios	Compreende: - o comércio varejista de: - leite e derivados, tais como: manteiga, creme de leite, iogurtes e coalhadas - frios e carnes conservadas - conservas de frutas, legumes, verduras e similares Não compreende: - as lojas de tortas, sorvetes, doces e salgados de fabricação própria e venda ao público, com consumo no local ou não (grupo 56.1)	Nível II
4722-9/02	Peixaria	Compreende: - o comércio varejista de pescados, crustáceos e moluscos frescos, congelados, conservados ou frigorificados	Nível II
4729-6/01	Tabacaria	Compreende: - o comércio varejista de cigarros, charutos e cigarrilhas - o comércio varejista de fumo em rolo ou em corda e fumo desfiado ou em pó - o comércio varejista de isqueiros, piteiras e cachimbos	Nível II
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Compreende: - o comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal - o comércio varejista especializado em fraldas descartáveis e absorventes higiênicos Não compreende: - o comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de fórmula (4771-7/02)	Nível II
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	Compreende: - o comércio varejista de saneantes - domissanitários: - detergentes, alvejantes e desinfetantes - esterilizantes - algicidas e fungicidas para piscinas - inseticidas, raticidas e repelentes - produtos químicos para jardinagem amadora - desodorizantes - produtos biológicos para tratamento de sistemas sépticos - o comércio varejista de produtos de limpeza para veículos automotores	Nível II
5611-2/01	Restaurantes e similares	Compreende: - as atividades de vender e servir comida preparada, com ou sem bebidas alcoólicas ao público em geral, com serviço completo - os restaurantes self-service ou de comida a quilo - as atividades de restaurante e bares em embarcações explorados por terceiros	Nível II
5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	Compreende: - o serviço de alimentação fornecidos por bufê para banquetes, coquetéis, recepções, etc.	Nível II
5620-1/03	Cantinas - serviços de alimentação privativos	Compreende: - o serviço de alimentação em caráter privativo (exploração por terceiros) para grupos de pessoas em fábricas, universidades, colégios, associações, casernas, órgãos públicos, etc. Não compreende: - os restaurantes (5611-2/01) - os bares (5611-2/02) - as lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares (5611-2/03)	Nível II
8512-1/00	Educação infantil - pré-escola	Compreende: - as atividades de ensino pré-escolar em escolas maternas e jardins-de-infância, preferencialmente, para crianças de 4 e 5 anos de idade - as atividades das classes de alfabetização (CA), quando prestadas por escolas maternas e jardins-de-infância - as escolas de educação especial que desenvolvem atividades educacionais regulares de educação infantil Não compreende: - as atividades de creches (8511-2/00)	Nível II

8513-9/00	Ensino fundamental	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - as atividades de ensino fundamental de 1ª a 9ª séries regulares - as instituições que oferecem cursos e exames supletivos no nível de conclusão do ensino fundamental (1ª a 9ª séries), da modalidade de educação de jovens e adultos, ministrados nos estabelecimentos de ensino fundamental - os serviços de educação especial no ensino fundamental oferecidos em escola exclusivamente especializada - as atividades dos cursos de alfabetização de adultos - as atividades de ensino à distância no ensino fundamental - as atividades de ensino especial do ensino fundamental <p>Não compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - as atividades de classes de alfabetização (CA), quando prestadas por escolas maternas e jardins-de-infância (8512-1/00) 	Nível II
8622-4/00	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - os serviços de ambulância cuja função é unicamente a de remoção de enfermos, sem envolver atendimento ao paciente. A remoção de pacientes não é, em geral, acompanhada por médico, mas por profissional de saúde (técnico ou auxiliar de enfermagem) <p>Não compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - as atividades de unidades móveis terrestres (ambulâncias) ou aéreas equipadas para atendimento a urgências, inclusive as UTI móveis, com a presença de médicos (86.21-6) 	Nível II
8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - as atividades prestadas por médicos autônomos ou constituídos como empresas individuais e que exercem a profissão em consultórios de terceiros ou em unidades hospitalares, inclusive os anestesistas - as atividades de atenção ambulatorial, não especificadas anteriormente 	Nível II
8650-0/01	Atividades de enfermagem	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - as atividades realizadas por enfermeiros legalmente habilitados - as atividades realizadas por enfermeiros legalmente habilitados exercidas de forma independente <p>Não compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - as atividades de enfermagem associadas ao fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio (8712-3/00) 	Nível II
8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - as atividades relacionadas a terapias alternativas, como: <ul style="list-style-type: none"> - cromoterapia, do-in, shiatsu e similares 	Nível II
8690-9/03	Atividades de acupuntura	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - as atividades de acupuntura 	Nível II
8690-9/04	Atividades de podologia	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - as atividades de podologia e similares 	Nível II
8711-5/04	Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - as atividades de atenção à saúde humana especializadas em apoio a pacientes portadores de câncer e de AIDS (HIV) <p>Não compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - as atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes (8711-5/03) 	Nível II
8711-5/05	Condomínios residenciais para idosos	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - as atividades de fornecimento de moradia em condomínios planejados para idosos que em geral incluem, além do alojamento, serviços domésticos, de alimentação, de lazer e outros serviços pessoais. Em alguns casos esses condomínios oferecem também serviços de assistência diária ao idoso, bem como serviços de enfermagem em unidades independentes <p>Não compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - as clínicas e residências geriátricas (8711-5/01) - as atividades dos albergues assistenciais (8730-1/02) 	Nível II
8730-1/02	Albergues assistenciais	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - as atividades de assistência social a desabrigados temporariamente e outras categorias especiais de pessoas com impedimentos para viverem por conta própria, exceto idosos e incapacitados físicos ou mentais. Essas atividades são prestadas, em geral, em locais que fornecem também alimentação e dormitórios coletivos e em alguns casos, cuidados médicos e educação. Estão incluídos os abrigos para crianças de rua e os abrigos temporários para adultos desabrigados <p>Não compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - as atividades de assistência a idosos em clínicas e residências geriátricas (8711-5/01) - as atividades das instituições de longa permanência para idosos (8711-5/02) - os orfanatos (8730-1/01) 	Nível II

8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - outros serviços sociais com alojamento não especificados anteriormente, como os centros correccionais para jovens <p>Não compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - as atividades de assistência a idosos em clínicas e residências geriátricas (8711-5/01) - os orfanatos (8730-1/01) - as atividades dos albergues assistenciais (8730-1/02) - as atividades de assistência social a vítimas de catástrofes, imigrantes (8800-6/00) 	Nível II
9312-3/00	Clubes sociais, esportivos e similares	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - as atividades dos clubes sociais e esportivos que possibilitam a seus membros a oportunidade de participarem de atividades sociais e praticarem esportes, como: futebol, futebol de salão, voleibol, basquete, natação, equitação, golfe, tiro, etc. <p>Não compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - as atividades de ensino de esportes em escolas esportivas ou por professores independentes (8591-1/00) - a gestão de instalações esportivas para a organização de eventos esportivos para profissionais ou amadores realizadas por unidades que utilizam suas próprias instalações (9311-5/00) 	Nível II
9313-1/00	Atividades de condicionamento físico	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - as atividades de condicionamento físico (fitness), tais como: ginástica, musculação, yoga, pilates, alongamento corporal, anti-ginástica, etc., realizadas em academias, centros de saúde física e outros locais especializados - as atividades de hidroginástica - as atividades de instrutores de educação física, inclusive individuais (personal trainers) <p>Não compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - as atividades de fisioterapia (8650-0/04) - os serviços de hidroterapia (8650-0/04) 	Nível II
9601-7/01	Lavanderias	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - as atividades de lavar, passar e limpar todo tipo de artigos têxteis e do vestuário, inclusive couro e peles - as atividades de lavanderias de auto-serviço - a lavagem de tapetes, carpetes e cortinas, inclusive na residência do cliente - os serviços de coleta e entrega de roupas para lavanderias e os postos de recebimento de lavanderias <p>Não compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - o aluguel de objetos do vestuário combinados com serviço de lavanderia (7723-3/00) - a reparação e consertos de artigos e acessórios do vestuário, quando realizados como atividade independente (9529-1/99) 	Nível II
9602-5/01	Cabeleireiros, manicure e pedicure	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - as atividades de lavagem, corte, penteado, tingimento e outros tratamentos do cabelo - os serviços de barbearia - as atividades de manicure e pedicure <p>Não compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - a fabricação de perucas (3299-0/99) - a atividade de podologia (8690-9/04) - as atividades de limpeza de pele, massagem facial, maquiagem, etc. (9602-5/02) - a atividade de depilação (9602-5/02) 	Nível II
9603-3/01	Gestão e manutenção de cemitérios	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - a gestão e manutenção de cemitérios 	Nível II
9603-3/02	Serviços de cremação	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - os serviços de cremação de cadáveres humanos ou de animais 	Nível II
9603-3/03	Serviços de sepultamento	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - os serviços de sepultamento <p>Não compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - as cerimônias religiosas de honras fúnebres (9491-0/00) 	Nível II
9603-3/04	Serviços de funerárias	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - as atividades das funerárias - a administração de planos de assistência funerária com a prestação de serviço funerário <p>Não compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - os planos de auxílio-funeral (6511-1/02) - as cerimônias religiosas de honras fúnebres (9491-0/00) - os serviços de somatoconservação de cadáveres (9603-3/05) - a remoção e exumação de cadáveres (9603-3/99) - o aluguel de locais para velórios e a venda de tumbas (9603-3/99) 	Nível II
9609-2/05	Atividades de sauna e banhos	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - as atividades de sauna, banhos turcos, banhos a vapor, massagens e relaxamento 	Nível II

CNAE	DESCRIÇÃO	NOTAS EXPLICATIVAS - CNAE SUBCLASSES 2.3	CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	CONDICIONANTE
1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas	<p>Esta classe compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - a fabricação de conservas de frutas (frutas conservadas em álcool, secas, desidratadas, polpas conservadas, purês e semelhantes) - o beneficiamento da castanha-de-caju e castanha-do-pará - a fabricação de frutas em calda (compotas) - a fabricação de doces em massa ou pasta e geleias - a fabricação de concentrados de tomate (extratos, purês, polpas) - a fabricação de leite de coco - a fabricação de polpas de frutas <p>Esta classe não compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - a fabricação de sucos concentrados, integrais, prontos para beber, néctares, refrescos e semelhantes, de frutas (10.33-3) - a fabricação de frutas cristalizadas (10.93-7) - a fabricação de molhos de tomate preparados (10.95-3) 	Nível III	<p>Se a produção for artesanal - Nível II</p> <p>Se houver exclusivamente produção de polpa de fruta para bebida - Nível I</p>
1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito	<p>Esta subclasse compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - a fabricação de conservas de legumes e outros vegetais mediante congelamento, cozimento, imersão em azeite e vinagre - a fabricação de vegetais desidratados e liofilizados - a fabricação de farinha e sêmoia de batata <p>Esta subclasse compreende também:</p> <ul style="list-style-type: none"> - a fabricação de batatas fritas e aperitivos à base de batata <p>Esta subclasse não compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - a fabricação de conservas de palmito (1032-5/01) - a fabricação de pratos prontos, congelados ou enlatados, à base de legumes e de outros vegetais (1096-1/00) - a fabricação de sopas de legumes e de outros vegetais (1099-6/99) 	Nível III	Se a produção for artesanal e diferente de conservas - Nível II
1061-9/01	Beneficiamento de arroz	<p>Esta subclasse compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - o beneficiamento do arroz (arroz descascado, moído, branqueado, polido, parbolizado, e convertido) <p>Esta subclasse não compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - a fabricação de farinha, flocos e outros produtos de arroz (1061-9/02) - a fabricação de óleo de arroz em bruto (1041-4/00) ou refinado (1042-2/00) 	Nível III	Se o beneficiamento for artesanal - Nível II
1061-9/02	Fabricação de produtos do arroz	<p>Esta subclasse compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - a fabricação de farinha de arroz - a fabricação de flocos e outros produtos de arroz <p>Esta subclasse não compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - o beneficiamento do arroz (arroz descascado, moído, branqueado, polido, parbolizado, e convertido) (1061-9/01) - a fabricação de óleo de arroz em bruto (1041-4/00) ou refinado (1042-2/00) - a fabricação de amidos e féculas de arroz (1065-1/01) 	Nível III	Se a produção for artesanal - Nível II
1063-5/00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados	<p>Esta subclasse compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - a fabricação de farinha de mandioca - a fabricação de outros derivados da mandioca: raspa, farinha de raspa, etc. <p>Esta subclasse não compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - a fabricação de amidos e féculas de mandioca (1065-1/01) 	Nível III	Se a produção for artesanal - Nível II
1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho	<p>Esta subclasse compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - a fabricação de farinha de milho (fubá) - a fabricação de farinhas cruas de milho (creme de milho, griz de milho, etc.), canjica, farelo de milho, etc. - a fabricação de farinhas de milho termicamente tratadas e alimentos à base de milho (pós, flocos, produtos pré-cozidos, etc.) <p>Esta subclasse compreende também:</p> <ul style="list-style-type: none"> - a preparação de milho para pipoca <p>Esta subclasse não compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - a fabricação de amidos e féculas de milho (1065-1/01) - a fabricação de óleo de milho em bruto (1065-1/02) e refinado (1065-1/03) 	Nível III	Se a produção for artesanal - Nível II
1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - a fabricação de amidos e féculas de vegetais: milho, arroz, trigo, mandioca, etc; - a fabricação de dextrose (açúcar de milho); - a fabricação de produtos elaborados a partir de amidos vegetais: açúcares (glicose, maltose e inulina), glúten, tapioca, etc. <p>Não compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - a fabricação de fubá e outras farinhas de milho (1064-3/00); - a fabricação de óleo de milho em bruto (1065-1/02) e refinado (1065-1/03); - a fabricação de adoçantes naturais e artificiais (1099-6/06). 	Nível III	Se a produção for artesanal - Nível II
1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - a fabricação de farinhas de araruta, centeio, cevada, aveia, legumes secos, etc; - a fabricação de farinhas compostas, gérmens de cereais, etc; - a fabricação de aperitivos e alimentos para o café da manhã à base destes produtos. <p>Não compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - a fabricação de farinhas e alimentos à base de batata (1032-5/99). 	Nível III	Se a produção for artesanal - Nível II
1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - a fabricação de açúcar em bruto: açúcar VHP (Very High Polarization), cristal, demerara e mascavo; - a fabricação de derivados e subprodutos da fabricação de açúcar (rapadura, melado, melaço, etc.). <p>Não compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - a fabricação de açúcar de cana refinado e moído (1072-4/01). 	Nível III	Se a produção for artesanal - Nível II

1081-3/02	Torrefação e moagem de café	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - a fabricação de café torrado em grãos - a fabricação de café torrado e moído - a fabricação de café descafeinado <p>Não compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - o beneficiamento do café em coco para café em grão, não associado ao cultivo do café (1081-3/01) - o beneficiamento do café em coco para café em grão realizado no estabelecimento agrícola (0134-2/00) - outros beneficiamentos pós-colheita, preparatórios para colocação do produto no mercado, realizados sob contrato (0163-6/00) - a fabricação de café solúvel (1082-1/00) 	Nível III	Se a produção for artesanal - Nível II
1082-1/00	Fabricação de produtos à base de café	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - a fabricação de café solúvel - a fabricação de extratos e concentrados de café e de outras preparações à base de café. 	Nível III	Se a produção for artesanal - Nível II
1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação industrial	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - a fabricação de produtos de panificação industrial: pães e roscas, bolos, tortas, etc. - a fabricação de farinha de rosca - a fabricação de produtos de panificação congelados <p>Não compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - as padarias tradicionais com venda predominante de produtos de fabricação própria (1091-1/02) - a fabricação de biscoitos e bolachas (1092-9/00) - a fabricação de massas alimentícias (1094-5/00) - a fabricação de massas preparadas e misturadas em pó para pães, bolos, tortas, etc. (1062-7/00) - as padarias e confeitarias com predominância de revenda de outros produtos (4721-1/02) 	Nível III	Se a produção for artesanal - Nível II
1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - a fabricação de biscoitos e bolachas - a fabricação de casquinhas para sorvetes e fôrmãs para recheios, etc. 	Nível III	Se a produção for artesanal - Nível II
1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - a fabricação de pasta de cacau (massa) e de outros derivados do beneficiamento do cacau (cacau em pó, manteiga de cacau, chocolate amargo para uso industrial, torta de cacau, etc.) - a fabricação de bombons, chocolates e farinhas à base de chocolate <p>Não compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - a fabricação de balas, confeitos, frutas cristalizadas e semelhantes (1093-7/02) 	Nível III	Se a produção for artesanal - Nível II
1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - a fabricação de frutas cristalizadas - a fabricação de balas, confeitos e semelhantes <p>Não compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - a fabricação de bombons, chocolates e farinhas à base de chocolate (1093-7/01) - as pastilhas ou balas para garganta que contenham substâncias com propriedades medicinais, utilizadas para fins terapêuticos (2121-1/01) e (2121-1/03) 	Nível III	Se a produção for artesanal - Nível II
1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - a fabricação de massas alimentícias secas (talharim, espagete, etc.) - a fabricação de massas alimentícias preparadas, frescas, congeladas ou resfriadas (para lasanha, canelone, etc.), com ou sem recheio <p>Não compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - a fabricação de massas preparadas e misturadas em pó para pães, bolos, tortas, etc. (1062-7/00) - a fabricação de pratos prontos congelados ou enlatados à base de massas (lasanhas, pizzas, etc.) (1096-1/00) - a fabricação de pós para pudins, gelatinas, etc. (1099-6/02) 	Nível III	Se a produção for artesanal - Nível II
1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - a preparação de especiarias e condimentos (canela, baunilha, colorífico, mostarda, sal preparado com alho, etc.) - a preparação de molhos de tomate, molhos em conserva, maionese, etc. - a preparação de temperos diversos desidratados, congelados, liofilizados, em conserva, etc. <p>Não compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - o cultivo de especiarias (0139-3/03) e (0139-3/04) - a fabricação de concentrados de tomate (extratos, purês, polpas) (1031-7/00) - a fabricação de sal refinado (0892-4/03) 	Nível III	Se a produção for artesanal - Nível II
1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - a preparação de pratos prontos congelados à base de carnes, aves, peixes e vegetais - a produção de pratos prontos congelados à base de massas (pizzas, lasanhas, etc.) - a fabricação de sobremesas prontas para consumo - a fabricação de salgadinhos congelados <p>Não compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - a fabricação de sobremesas prontas para consumo, à base de leite (1052-0/00) - a fabricação de alimentos perecíveis para revenda (1099-6/99) - a preparação de refeições para consumo imediato em lanchonetes, restaurantes, aviões, hospitais, etc. (divisão 56) <p>Notas complementares:</p> <p>Esta subclasse compreende a produção de pratos prontos ou refeições preparadas (i.e., preparados, temperados e cozidos) na forma congelada e embalados. Para que um prato seja classificado nesta subclasse deve conter pelo menos dois ingredientes principais claramente diferenciados (sem contar os condimentos, etc). Estes pratos são normalmente empacotados para venda.</p>	Nível III	Se a produção for artesanal - Nível II

1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - a fabricação de produtos para infusão (chá, mate e outras ervas para infusão) <p>Não compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - a fabricação de chá, mate e semelhantes prontos para beber (1122-4/02) - a preparação de produtos botânicos para uso farmacêutico (divisão 21) 	Nível III	Se a produção for artesanal - Nível II
1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - a fabricação de preparações salgadas para aperitivos - a fabricação de produtos à base de soja - a elaboração do sal de cozinha, p.ex.: sal iodado - a fabricação de sopas em estado líquido, em pó ou em tabletes - a fabricação de produtos à base de misturas de mel, mesmo o mel artificial - a fabricação de doces de matérias-primas diferentes de leite e de frutas - a fabricação de leites e queijos de soja ou de outros substitutos vegetais do leite - a produção de alimentos pré-preparados para restaurantes, lanchonetes e semelhantes - o beneficiamento de guaraná - a fabricação de extratos e sucos de carnes, pescados, crustáceos e moluscos - a fabricação de produtos alimentícios não especificados em outras subclasses - a preparação de alimentos especiais como: alimentos infantis, alimentos contendo ingredientes homogeneizados, etc. <p>Não compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - a fabricação de mel natural, própolis, geléia real e semelhantes (0159-8/01) - a fabricação de sal refinado associado à extração (0892-4/03) - a fabricação de preparações em pó para bolos (1062-7/00) - a fabricação de adoçantes naturais e artificiais (1099-6/06) - a fabricação de alimentos dietéticos, complementos alimentares e semelhantes (1099-6/07) - a fabricação de chá, mate e semelhantes prontos para beber (1122-4/02) 	Nível III	Se a produção for artesanal e de alimentos com dispensa de registro sanitário - Nível II
3312-1/03	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - a manutenção e reparação de aparelhos e equipamentos de irradiação, eletromédicos e eletroterapêuticos 	Nível II	Se houver comercialização de produtos para saúde de uso profissional - Nível III
4635-4/03	Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - o comércio atacadista de água mineral com atividade de engarrafamento associada - o comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante com atividade de engarrafamento associada - o comércio atacadista de outras bebidas alcoólicas (vinhos, cachaças, bebidas destiladas, etc.) e não alcoólicas com atividade de engarrafamento associada <p>Não compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - o engarrafamento de bebidas sob contrato (8292-0/00) - o engarrafamento na fonte de águas minerais e água adicionada de sais (1121-6/00) 	NÍVEL I	Se houver comércio atacadista de água mineral com atividade de engarrafamento – Nível III
4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougues	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - o comércio varejista de: - carnes de bovino, suíno, caprino, ovino e eqüídeo, frescas, frigorificadas e congeladas - aves abatidas frescas, congeladas ou frigorificadas - pequenos animais abatidos - coelhos, patos, perus, galinhas e similares - o abate de animais associado ao comércio <p>Não compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - o comércio varejista de aves vivas, coelhos e outros pequenos animais vivos para alimentação (4724-5/00) - o comércio varejista de frios e carnes conservadas (4721-1/03) 	Nível II	Se houver atividade de transformação artesanal e/ou autosserviço - Nível III
4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - As atividades dos estabelecimentos comerciais com venda predominante de produtos alimentícios industrializados além de outros não alimentícios, usualmente associado a outra atividade, com horário de funcionamento de 24 horas por dia. <p>Não compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - As atividades dos estabelecimentos comerciais sem auto-atendimento e com venda predominante de produtos alimentícios variados em minimercados, mercearias, armazéns, empórios, secos e molhados, com área de venda inferior a 300 metros quadrados 	NÍVEL I	Se houver comercialização de medicamentos (drugstore) - Nível III
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - o comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos tais como: - muletas, cadeiras de rodas, aparelhos auditivos, termômetros, kits diagnósticos, nebulizadores, vaporizadores, aparelhos de pressão e outros similares <p>Não compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - a fabricação de cadeiras de rodas, próteses e calçados (32.50-7) 	Nível II	Se houver comercialização de produtos para saúde de uso profissional - Nível III

4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - o comércio varejista especializado na revenda de artigos não especificados nas classes anteriores, tais como: <ul style="list-style-type: none"> - artigos religiosos e de culto - artigos eróticos (sex shop) - artigos funerários - artigos para festas - plantas, flores e frutos artificiais para ornamentação - perucas - artigos para bebê - rede de dormir - carvão e lenha - extintores, exceto para veículos - cartões telefônicos - molduras e quadros - cargas e preparados para incêndio - quinquilharias para uso agrícola <p>Não compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - o comércio varejista de produtos da flora medicinal (4771-7/03) - o comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (4789-0/05) - o comércio varejista de extintores de incêndio para veículos automotores (45.30-7) - o comércio varejista de embalagens de papel e papelão (4761-0/03) 	NÍVEL I	Se houver a comercialização de cosméticos, saneantes, produtos para saúde ou alimentos - Nível II
4911-6/00	Transporte ferroviário de carga	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - o transporte ferroviário de carga, intermunicipal e interestadual - a locação de infra-estrutura da rede de ferrovias <p>Não compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - as atividades dos terminais ferroviários de carga e outras atividades auxiliares (5222-2/00) - o transporte metroviário (4912-4/03) 	NÍVEL I	<p>Se houver o transporte de alimentos - Nível II</p> <p>Se houver o transporte de medicamentos, gases medicinais, produtos de higiene, perfumes, cosméticos, saneantes, insumos para fabricação dos mesmos, produtos para saúde ou material biológico humano - Nível III</p>
4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - o transporte rodoviário de carga em geral, exceto de produtos perigosos e mudanças, dentro do município - a locação de veículos rodoviários de carga com motorista, municipal <p>Não compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - o transporte rodoviário de produtos perigosos (4930-2/03) - o transporte rodoviário de mudanças (4930-2/04) - as atividades de transporte de valores (8012-9/00) - a coleta de resíduos não-perigosos (lixo doméstico) (3811-4/00) - a distribuição de água potável em carro pipa (3600-6/02) - as atividades dos terminais de carga, as operações de movimentação interna e armazenamento de carga (grupo 52.1) - o transporte off-road exclusivamente em locais de extração mineral (09.90-4) - o transporte de toras e o descarregamento de madeira exclusivamente no local da derrubada das árvores (0230-6/00) - os serviços de entrega rápida de mercadorias do comércio varejista e de serviços de alimentação (5320-2/02) - a coleta e transporte de entulhos (3811-4/00) - a locação de veículos equipados com equipamentos de elevação de carga com operador (5212-5/00) 	NÍVEL I	<p>Se houver o transporte de alimentos - Nível II.</p> <p>Se houver o transporte de medicamentos, gases medicinais, produtos de higiene, perfumes, cosméticos, saneantes, insumos para fabricação dos mesmos, produtos para saúde ou material biológico humano - Nível III</p>
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - o transporte rodoviário de cargas em geral, exceto de produtos perigosos, intermunicipal, interestadual e internacional - o transporte intermunicipal, interestadual e internacional de cargas, em contêineres - a locação de veículos rodoviários de carga com motorista, intermunicipal, interestadual e internacional <p>Não compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - o transporte rodoviário de produtos perigosos (4930-2/03) - o transporte rodoviário de mudanças (4930-2/04) - as atividades de transporte de valores (8012-9/00) - a coleta de resíduos não-perigosos (lixo doméstico) (3811-4/00) - a distribuição de água potável em carro pipa (3600-6/02) - os serviços de entrega rápida de mercadorias do comércio varejista e de serviços de alimentação (5320-2/02) - as atividades dos terminais de carga, as operações de movimentação interna e armazenamento de carga (grupo 52.1) - o transporte off-road exclusivamente em locais de extração mineral (09.90-4) - o transporte de toras e o descarregamento de madeira exclusivamente no local da derrubada das árvores (0230-6/00) - a locação de veículos equipados com equipamentos de elevação de carga com operador (5212-5/00) 	Nível I	<p>Se houver o transporte de alimentos - Nível II</p> <p>Se houver o transporte de medicamentos, gases medicinais, produtos de higiene, perfumes, cosméticos, saneantes, insumos para fabricação dos mesmos, produtos para saúde ou material biológico humano - Nível III</p>
4930-2/03	Transporte rodoviário de produtos perigosos	<p>Compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - o transporte rodoviário de produtos considerados perigosos com base no tipo de risco que apresentam (segundo legislação específica), tais como: explosivos, gases, inflamáveis líquidos ou sólidos, substâncias oxidantes, tóxicas ou infectantes, matérias radioativas ou corrosivas e outras similares <p>Não compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - a coleta de resíduos perigosos (3812-2/00) 	Nível I	<p>Se houver o transporte de alimentos - Nível II</p> <p>Se houver o transporte de medicamentos, gases medicinais, produtos de higiene, perfumes, cosméticos, saneantes, insumos para fabricação dos mesmos ou produtos para saúde - Nível III</p>
5021-1/01	Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia	<p>Esta subclasse compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - o transporte de carga municipal, por rios, canais, lagos, lagoas, baías e outras vias de navegação interior, exceto travessia - o fretamento de embarcações com tripulação <p>Esta subclasse não compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - a operação e gestão de terminais de carga (5231-1/02) - o transporte por navegação de travessia, municipal (5091-2/01) e intermunicipal (5091-2/02) 	Nível I	<p>Se houver o transporte de alimentos - Nível II</p> <p>Se houver o transporte de medicamentos, gases medicinais, gases substâncias ativas, produtos de higiene, perfumes, cosméticos, saneantes, insumos para fabricação dos mesmos, produtos para saúde ou material biológico humano - Nível III</p>

5021-1/02	Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia	Esta subclasse compreende: - o transporte de carga intermunicipal, interestadual e internacional, por rios, canais, lagos e baías e outras vias de navegação interior, exceto travessia Esta subclasse não compreende: - a operação e gestão de terminais de carga (5231-1/02) - o transporte por navegação de travessia, municipal (5091-2/01) e intermunicipal (5091-2/02) - atividades auxiliares dos transportes aquaviários (grupo 52.3)	Nível I	Se houver o transporte de alimentos - Nível II Se houver o transporte de medicamentos, gases medicinais, gases substâncias ativas, produtos de higiene perfumes, cosméticos, saneantes, insumos para fabricação dos mesmos, produtos para saúde ou material biológico humano - Nível III
5120-0/00	Transporte aéreo de carga	Compreende: - o transporte aéreo de carga em linhas domésticas e internacionais, regulares ou não - o fretamento de aeronaves com tripulação para fins de transporte de carga Não compreende: - a operação e gestão de aeroportos e campos de aterrissagem (5240-1/01)	Nível I	Se houver o transporte de alimentos - Nível II Se houver o transporte de medicamentos, gases medicinais, gases substâncias ativas, produtos de higiene, perfumes, cosméticos, saneantes, insumos para fabricação dos mesmos, produtos para saúde ou material biológico humano - Nível III
5590-6/99	Outros alojamentos não especificados anteriormente	Compreende: - a atividade de alojamento em dormitórios - o aluguel de imóveis residenciais por curta temporada - os alojamentos coletivos não turísticos tipo casa de estudante, pensionato e similares - a exploração de vagões-leito por terceiros - as atividades de outros locais de alojamento de curta duração, não especificados anteriormente Não compreende: - as atividades dos albergues não assistenciais (5590-6/01) e albergues assistenciais (8730-1/02) - as atividades de campings (acampamentos) (5590-6/02) - as atividades das pensões (5590-6/03) - os alojamentos especializados para deficientes físicos (8711-5/03) e casas geriátricas (8711-5/01) - a atividade de aluguel de imóveis (6810-2/02)	Nível II	Se atender exclusivamente crianças até 3 anos de idade - Nível III
7729-2/03	Aluguel de material médico	Compreende: - o aluguel de material médico, como cadeiras de roda, camas hospitalares, muletas, inaladores, etc	Nível II	Se tiver aluguel de produtos para saúde de uso profissional - Nível III
7739-0/02	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador	Compreende: - o aluguel e leasing operacional, de curta ou longa duração, de: - equipamentos científicos, médicos e hospitalares, elétricos ou não, sem operador - equipamentos médico-cirúrgicos hospitalares Não compreende: - o arrendamento mercantil (leasing financeiro) de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador	Nível II	Se tiver aluguel de produtos para saúde de uso profissional - Nível III
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	Compreende: - as consultas prestadas em consultórios, ambulatórios, postos de assistência médica, clínicas médicas e outros locais equipados para a realização de exames complementares - os postos de saúde pública Não compreende: - a atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos (8630-5/01) - a atividade médica ambulatorial restrita a consultas (8630-5/03)	Nível III	Se houver a realização apenas de exames psicotécnicos - Nível II
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Compreende: - as atividades de consultas e tratamento médico prestadas a pacientes externos exercidas em consultórios, ambulatórios, postos de assistência médica, clínicas médicas, clínicas oftalmológicas e policlínicas, consultórios privados em hospitais, clínicas de empresas, centros geriátricos, bem como realizadas no domicílio do paciente - as atividades de unidades móveis fluviais equipadas apenas de consultório médico e sem leitos para internação Não compreende: - as atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências (8610-1/02) - a atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos (8630-5/01) - a atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (8630-5/02) - as atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontólogos (86.50-0/01, 86.50-0/02, 86.50-0/03, 86.50-0/04, 86.50-0/05, 86.50-0/06, 86.50-0/07, 86.50-0/99) - as atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana (8690-9/01)	Nível II	Se houver a realização de procedimentos invasivos - Nível III
8650-0/04	Atividades de fisioterapia	Compreende: - as atividades de fisioterapeutas realizadas em centros e núcleos de reabilitação física - as atividades realizadas por fisioterapeutas legalmente habilitados exercidas de forma independente Não compreende: - as atividades de hidroginástica e demais atividades de condicionamento físico (9313-1/00)	Nível II	Se houver a realização de procedimentos invasivos ou procedimentos de estética - Nível III
8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	Esta subclasse compreende: - as atividades relacionadas com a saúde realizadas por profissionais legalmente habilitados, exceto as compreendidas nas subclasses anteriores, como as de médicos e dentistas, exercidas de forma independente: - as atividades de optometristas - as atividades de instrumentadores cirúrgicos - outras atividades de serviços profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente Esta subclasse não compreende: - as atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana (8690-9/01)	Nível I	Se houver a realização de procedimentos invasivos - Nível III Se houver atendimento de optometria com nível superior (tecnólogo ou graduado) - Nível II

8690-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	Compreende: - as atividades de parteiras e curandeiros - os serviços de apoio à mulher durante o ciclo gravídico-puerperal (dóula) - as atividades de outros profissionais de área de saúde, não especificadas anteriormente	Nível II	Se houver a realização de procedimentos invasivos ou uso de radiação ionizante - Nível III
8720-4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial	Compreende: - as atividades de fornecimento de assistência médica e psicossocial em centros de assistência psicossocial. Estes locais atendem a pessoas com deficiência ou doença mental, distúrbios psíquicos e problemas causados pelo uso de drogas. A infra-estrutura oferecida por estes locais inclui alimentação, supervisão, acompanhamento psicológico e cuidados médicos Não compreende: - os centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS (8711-5/04) - as atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependentes químicos fora de centros de assistência psicossocial (8720-4/99)	Nível II	Se o estabelecimento possuir leitos de internação - Nível III
9321-2/00	Parques de diversão e parques temáticos	Compreende: - as atividades que envolvem a exploração de diversas atrações, como as acionadas por meios mecânicos, as percorridas por cursos d'água, exposições temáticas, etc. Não compreende: - a produção de espetáculos circenses (9001-9/04)	Nível I	Se o estabelecimento possuir piscina - Nível II
9601-7/03	Toalheiros	Compreende: - os serviços associados de aluguel e lavagem de roupas de cama, mesa e banho, de uniformes de trabalho e artigos relacionados	Nível II	Se houver processamento de roupas hospitalares - Nível III
9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Compreende: - as atividades de limpeza de pele, massagem facial, maquiagem, etc. - a atividade de depilação - as atividades de massagem estética e para emagrecimento - as atividades de spas que não operam estabelecimentos hoteleiros - outras atividades de tratamento de beleza não especificadas anteriormente Não compreende: - as clínicas dermatológicas com recursos para a realização de procedimentos cirúrgicos e exames complementares (8630-5/01) - as atividades de manicure e pedicure(9602-5/01)	Nível II	Estabelecimento com procedimentos de estética sob responsabilidade técnica de profissional de nível superior da área da saúde e que realize procedimento de estética invasivo não cirúrgico - Nível III Estabelecimento com procedimento de estética que faça uso de equipamentos (tais como laser e luz pulsada, criolipólise, ultraformer, dentre outros) e dispositivos (caneta injetora de ativos - pressurizada ou não, dispositivos para microagulhamento, micropigmentação dentre outros) - Nível III
9603-3/99	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente	Compreende: - a remoção e exumação de cadáveres - o aluguel de locais para velórios e a venda de tumbas Não compreende: - as cerimônias religiosas de honras fúnebres (9491-0/00)	Nível II	Se o serviço realizar atividade de necropsia - Nível III